

Imprimária
Lei n.º 183, de 30 de novembro de 1964.

"Dispõe sobre criação de Créditos Suplementares."

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado por esta Câmara de abrir ao exercício de 1964, os seguintes créditos suplementares às dotações:

	C. R.
8-04-3 = Impostos e material de expediente.....	30.000, 00
8-82-1 = Operações do serviço de conservação de	
- - estradas e pontes - - - - -	300.000, 00
8-82-3 = Combustíveis e Lubrificantes.....	1.000.000, 00
8-82-4 = Construção de estradas e pontes.....	430.000, 00
8-85-4 = Fasto e ração para os animais.....	15.000, 00
8-89-1 = Encargado do Cemitério.....	54.000, 00
8-89-3 = Para o serviço do Matadouro.....	100.000, 00
8-99-4 = Honorários, custas e outras despesas	
judiciais - - - - -	300.000, 00
8-99-4 = Despesas imprevistas - - - - -	200.000, 00

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das respectivas dotações do exercício vigente.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval, em 30 de novembro de 1964. -

O Prefeito Municipal,
Manoel Brito

O Secretário,
Miguel Moura Garcia